



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim – Segunda-Feira 28 de Janeiro de 2002 - Nº 1609 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 13.693

CONSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as constantes chuvas que caíram no Município nos últimos 60 (sessenta) dias, o que vem propiciar acúmulo de água parada em jardins residenciais, terrenos baldios, pátios, terraços, piscinas e em depósitos e/ou recipientes deixados em áreas abandonadas, e, também, com a chegada do verão elevando a temperatura, o que vem contribuir para a proliferação do *Aedes aegypti*;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica da Dengue no País está com elevados índices, principalmente no Estado do Rio de Janeiro, que passa por uma fase epidêmica, amplamente divulgada pelos meios de comunicação, situação esta que é preocupante para a população de Cachoeiro de Itapemirim, em razão da proximidade com aquele Município e devido à possibilidade do aumento de casos importados de Dengue no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** a gravidade potencial da Dengue Clássica, bem como as possibilidades de surtos de Febre Hemorrágica da Dengue e do reaparecimento da Febre Amarela Urbana, caso não seja efetivamente instituída uma Guerra contra a Dengue, com forças conjuntas dos órgãos do Poder Público e da própria mobilização comunitária;

**CONSIDERANDO** que apenas nos primeiros vinte dias de 2002, foram notificados clinicamente mais de 200 casos de dengue no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o que constitui um fator extremamente preocupante e que se não forem tomadas medidas emergenciais por parte do poder público, aliado ao reconhecimento da responsabilidade sanitária de cada cidadão, essa questão poderá vir a ter conseqüências sérias e danosas colocando em risco a saúde da população.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim o **COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE**, que terá por objetivo intensificar as ações de combate e erradicação do vetor "*Aedes aegypti*", mosquito transmissor da Dengue.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Combate a Dengue a que se refere o Artigo anterior, será constituído, por prazo indeterminado, pelos seguintes membros:

- **Jathir Gomes Moreira**, Vice-Prefeito Municipal;
- **Terezinha Rita Damasceno Dardengo**, Secretária Municipal de Saúde;
- **Alex Meireles Ribeiro**, Divisão de Controle de Endemias;
- **Marisa Lacerda Salviano Piragibe**, Departamento de Prevenção e Promoção Saúde;
- **Moacir Antônio Bonam**, Divisão de Controle de Endemias;
- **Francisco Senna**, Divisão de VISA;
- **Ana Rita Friço**, Divisão de Epidemiologia e Informação;
- **Jailton Alves Pedroso**, Assessoria Técnica da SEMUS;
- **Marcia Alves Fardim Novaes**, Departamento de Assistência Médica;
- **Carlos Leal Conde**, Secretário Municipal de Defesa Civil;
- **Antonio Cezar Ferreira**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- **Ary Roberto Moreira**, Gerente Municipal;
- **Glauber da Silva Coelho**, Secretário Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude;
- **Silvio Ferreira**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- **Camilo Viana**, Secretário Municipal de Interior;
- **Helle'Nice Ferraço Nassif**, Secretária Municipal de Educação;
- **Vilson Carlos Gomes Freire**, Secretário Municipal de Transportes e Extraordinário para Assuntos de Eletrificação.

**Parágrafo Único** - A Coordenação do Comitê Municipal de Combate à Dengue ficará a cargo do Vice-Prefeito Municipal Jathir Gomes Moreira e da Secretária Municipal de Saúde Dra. Terezinha Rita Damasceno Dardengo.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	.....R\$ 50,00
Semestral .....	.....R\$ 100,00
Anual .....	.....R\$ 200,00
Publicações e Contatos _____	(27) 3521-2001
Diário Oficial	(27) 3155-5203

**Art. 3º** - Inicialmente, em caráter emergencial, o Comitê deverá tomar providências e/ou acompanhar as seguintes iniciativas:

a)criar uma Campanha Educativa para sensibilizar a população sobre a importância do saneamento domiciliar e da preservação do meio ambiente, divulgando-a junto a: rádios, jornais e TV, buscando uma efetiva abrangência e massificação;

b)implementar um serviço de atendimento telefônico, denominado DisK Dengue, através do telefone 199 da Secretaria Municipal de Defesa Civil, para auxiliar a população quanto às dúvidas sobre a doença, recebimento de queixas e denúncias e demais informações de interesse da população;

c)implantar, em parceria com a Secretaria de Educação o Projeto ABC Dengue para atuar junto às escolas da rede pública e em pontos estratégicos, empresas de médio e grande porte, no sentido de desenvolver ações de educação em saúde buscando uma efetiva participação da comunidade no Combate a Dengue;

d)realizar Mutirões Comunitários, priorizando as localidades de maior prevalência da doença, para coleta de: recipientes que estagnam água, pneus inservíveis, latas e depósitos de variados tipos que facultam o desenvolvimento da Dengue, envolvendo todos os Agentes de

Endemias, equipes do PACS/PSF, servidores da Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Transportes, de Serviços Urbanos, da Gerência Municipal, da Educação, da Criança, do Adolescente e da Juventude, de Defesa Civil e Saneamento.

e) intensificar as ações de fiscalização voltadas principalmente para: de terrenos baldios, pontos de lixo vicioso, quintais sujos, ambientes insalubres, bem como o cumprimento dos dispositivos legais sobre armazenamento de pneus e das demais normatizações sanitárias do Município;

f)estruturar uma Equipe de Trabalho para atuar ininterruptamente, durante 60 (sessenta) dias, no controle vetorial químico, desenvolvendo o tratamento focal (borrifação) em todos os ônibus que chegarem no Terminal Rodoviário de Cachoeiro de Itapemirim originários de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no intuito de impedir a importação da Dengue tipo 3 em Cachoeiro de Itapemirim;

g)estruturar um serviço diferenciado no Centro Municipal de Saúde para atendimento aos casos suspeitos de Dengue, no sentido de garantir o atendimento da demanda, permitindo assim, ao nível central da SEMUS: melhorar a qualidade do diagnóstico, garantir atenção médica oportuna, correta e padronizada e, ainda, facilitar na programação da aquisição de insumos para complementação do tratamento médico, quando necessário;

h)capacitar as equipes de Estratégia de Saúde da Família, sobre o combate à Dengue, enfocando a prevenção da doença, o diagnóstico e o seu tratamento, com a finalidade de fornecer informações para população, motivando-a para intensificar a destruição dos criadouros potenciais do vetor neste período pré-epidêmico;

i)elaborar um estudo emergencial no sentido de reduzir ao máximo a atuação de Agentes de Endemias em atividades de caráter administrativo, para fortalecer o trabalho focal de eliminação das larvas do *Aedes aegypti*;

j)elaborar estudo para fortalecer o serviço de Vigilância Epidemiológica da Dengue no Município de Cachoeiro de Itapemirim, no sentido de fortalecer o fluxo de confirmação de diagnóstico, a detecção do local provável de infecção e da área de circulação do vírus, e melhorar as informações sobre os índices de infestação predial, com vistas ao estabelecimento de medidas de controle da doença.

**Art. 4º** - Determina-se aos órgãos públicos municipais, especialmente as Secretarias envolvidas neste processo, prioridade absoluta

na declarada guerra contra o vetor da dengue, seguindo as orientações do Comitê Municipal de Combate à Dengue.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS disponibilizará sala no Centro Municipal de Saúde, inclusive com médico, para desenvolver um programa de prevenção e atendimento aos casos da Dengue às pessoas oriundas das Comunidades que não são abrangidas pelo Programa de Saúde da Família – PSF e que não tenha Unidade Básica de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2002.

**VIVIANI MONTOVANI VELOSO**  
Secretária Municipal de Administração em Exercício

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 031/2002 de 18/01/2002.**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA Duração / Início	Nº PROTOCOLO
Adriane de Paiva Lima	Contador VI B 12 A	SEME	03 dias 19.12.2001	22973/2001
Adressa Brum Vieira	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEMUS	01 dia 14.12.2001	22772/2001
Armando Martins Barros (prorrogação)	Professor PEF-B IV VI A 11 E	SEME	30 dias 16.12.2001	14262/2001 16414/2001
Cláudia Aguiar Almeida	Professor PEF-B V VI A 11 G	SEME	87 dias 29.11.2001	22009/2001
Dionília Barbosa	Técnico em Enfermagem V A 09 A	SEMUS	15 dias 28.12.2001	371/2002
Genonelson Silva Jesus (prorrogação)	Gari I A 01 A	SEMSUR	60 dias 09.01.2002	19604/2000 19915/2000
Gerlane Rodrigues Silva	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 B	SEMUS	01 dia 19.12.2001	22771/2001
Ismael de Oliveira	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias 19.12.2001	22802/2001
Jacinéia Rodrigues da Silva de Moraes	Fiscal de Rendas II V B 10 H	SEMFA	16 dias 19.12.2001	22793/2001
Janine Marta Scandiani	Recepcionista I A 01 A	SEMUS	01 dia 20.12.2001	123/2002
Lindomar Gomes Santana	Gari I A 01 A	SEMSUR	06 dias 24.12.2001	22988/2001
Lucio Pedroza Feliciano	Motorista "A" (extinto SAAE)	SEMSUR	05 dias 10.12.2001	22400/2001
Luiz Sérgio Ervatti	Médico Ginecologista VI A 11 A	SEMUS	90 dias 10.12.2001	22518/2001
Lusmar Oliveira dos Reis	Eletricista III B 06 A	SEPE	05 dias 11.12.2001	23026/2001
Maria Arlene Monteiro Emerenciano	Cozinheiro I A 01 A	SEME	95 dias 23.11.2001	21533/2001
Neusa Lúcia Rodrigues de Resende	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	03 dias 12.12.2001	22670/2001
Oseas Nascimento Júnior (prorrogação)	Auxiliar Administrativo IV A 07 C	SEMAGRI	88 dias 30.12.2001	17168/2000 6685/2001 10121/2001
Paula Mello	Professor PEI-A I IV A 07 A	SEME	05 dias 03.12.2001	22669/2001
Paulo Ricardo Nascimento	Gari I A 01 A	SEMSUR	03 dias 26.12.2001	296/2002
Renato Vieira Gomes	Gari I A 01 A	SEMSUR	07 dias 02.01.2002	472/2002
Robensere Pires Novas	Motorista IV A 07 A	SEMTRA	30 dias 01.12.2001	179/2002
Rosimar Alamon Brito Braga	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEMUS	15 dias 26.12.2001	429/2002
Sandra Vergínia Possi Fonseca	Médico Pediatra VI A 11 D	SEMUS	01 dia 10.12.2001	22729/2001
Simone Martins Kuster David (acompanhar pessoa da família)	Professor PEL-B II IV B 08 A	SEME	90 dias 30.11.2001	22823/2001

Sônia Lucas	Desenhista V A 09 C	SEPE	03 dias	06.12.2001	23028/2001
Sônia Malheiros de Andrade	Professor PEI-A II IV B 08 B	SEME	30 dias	04.12.2001	21832/2001
Tânia Viana Madureira (prorrogação)	Professor PEL-B IV V B 10 F	SEME	90 dias	05.12.2001	22165/2001
Vanderlei Andreza Alves	Cavouqueiro III A 05 D	SEMREM	01 dia	21.11.2001	21992/2001
Vanderlei Andreza Alves	Cavouqueiro III A 05 D	SEMREM	30 dias	26.11.2001	21992/2001
Vera Lúcia de Souza Lima	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	90 dias	03.12.2001	21637/2001

**\*Republicado por incorreção**

**BANCO DO POVO**

**COMUNICADO**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL CAPIXABA DE CRÉDITO (ASSINCRED)**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do art. 18, do Estatuto Social, o presidente do Conselho de Administração da Associação Intermunicipal capixaba de Crédito (Assincred), convoca os membros da entidade para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em data de vinte dois (22) do corrente mês, no Banco do Povo, situado na Avenida Monte Castelo, nº 60, nessa cidade, em primeira convocação às 18:00hs do dia vinte e três (23) do corrente mês, com qualquer número, para tratar da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- I – Alteração do Estatuto Social, para qualificação da entidade como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip).
- II – Assuntos gerais.

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 15 de janeiro de 2002.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**  
Presidente do Conselho de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**COMUNICADO**

MOULIN COMERCIAL LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.693.180/0002-40, localizada à Rua Miguel Dias Jacques, nº 119/123, Bairro Teixeira Leite, Cachoeiro de Itapemirim, torna público que obteve, Licença de Instalação - LI válida até 23 de janeiro de 2001 junto a SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – E.S., requerida através do processo nº 82350, protocolo 14856/01, para atividade de Posto de abastecimento de álcool e derivados de petróleo, com Classificação IV, Porte M e Potencial Poluidor P.

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



*Melhor Lugar para Viver*

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.